

LEI Nº 397/2004

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
DE SERVIDORES E ESTABELECE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei, de acordo com o disposto no art. 76, VI, da lei Orgânica
Municipal.

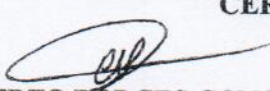
Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação
emergencial para suprimento dos seguintes cargos abaixo discriminados:

- 01 motorista
- 01 professor Nível G
- 01 operador de máquina
- 01 assistente social

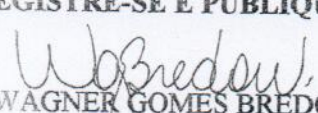
Art.2º - Os gastos de pessoal decorrentes desta lei serão alocados em seus
respectivos centros de custos e correrão por conta da Lei Orçamentária existente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO**, em 30 de março de 2004.


NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


WAGNER GOMES BREDOW
Secretário de Administração e Finanças